

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0392, de 05 de julho de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Libra	Santos	29,10	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
27	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
28	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
29	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
30	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
31	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
32	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
33	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
34	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
35	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
38	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
39	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
40	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
41	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
42	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
44	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
45	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
46	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
47	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
48	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
49	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
50	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
56	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
58	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
59	Espirito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
60	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
61	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
62	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
64	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
65	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
66	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
67	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
68	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
69	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
70	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
71	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
72	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
73	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
74	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
79	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
80	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/17
Gasoline 10 PPM	67,7084
ULSD 10 PPM	64,9996
Gasoil 0.1%	62,4223
O.C. 1%	46,7512
O.C. 3,5%	45,1149
Brent DTD	51,6415
Dólar US\$	3,1503

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JULHO e AGOSTO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/17	Ago/17	Variação	Jul/17	Ago/17	Variação
1	Alagoano	960,7574	1.001,7290	40,9716	47,6520	50,5547	2,9027
2	Araçari	935,5811	974,8761	39,2950	46,4033	49,1995	2,7962
3	Área de Florim	906,6044	942,4671	35,8627	44,9661	47,5639	2,5978
4	Baiano Mistura	925,5848	961,3703	35,7855	45,9075	48,5179	2,6104
5	Baiano Mistura	925,5848	961,3703	35,7855	45,9075	48,5179	2,6104
6	Baiano Mistura	925,5848	961,3703	35,7855	45,9075	48,5179	2,6104
7	Baleia Azul	913,2659	949,7985	36,5326	45,2965	47,9339	2,6374
8	Baúna	931,8129	970,9151	39,1022	46,2164	48,9996	2,7832
9	Búzios	901,1143	935,9163	34,8020	44,6938	47,2333	2,5395
10	Camarupim	1.047,3449	1.105,1403	57,7954	51,9466	55,7736	3,8270
11	Canário	870,1677	900,1427	29,9750	43,1589	45,4279	2,2690
12	Cardeal	870,5951	900,7867	30,1916	43,1801	45,4604	2,2803
13	Colibri	908,9714	944,0602	35,0888	45,0835	47,6443	2,5608

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/17	Ago/17	Variação	Jul/17	Ago/17	Variação
14	Condensado de Merluza	1.030,3484	1.082,7833	52,4349	51,1036	54,6453	3,5417
15	Condensado de Mexilhão	1.038,9837	1.092,9780	53,9943	51,5319	55,1598	3,6279
16	Fazenda Alegre	763,8154	780,8619	17,0465	37,8840	39,4081	1,5241
17	Fazenda Santo Estevão	886,6178	918,8697	32,2519	43,9748	46,3730	2,3982
18	Galo de Campina	800,5888	822,9742	22,3854	39,7079	41,5334	1,8255
19	Gavião Branco	1.038,5503	1.091,8426	53,2923	51,5104	55,1025	3,5921
20	Gavião Real	1.035,7578	1.087,6260	51,8682	51,3719	54,8897	3,5178
21	Gavião Vermelho	1.043,0565	1.098,6569	55,6004	51,7339	55,4464	3,7125
22	Golfinho	909,8444	945,4452	35,6008	45,1268	47,7142	2,5874
23	Irerê	865,0002	894,4658	29,4656	42,9026	45,1414	2,2388
24	João de Barro	985,5868	1.029,7927	44,2059	48,8835	51,9710	3,0875
25	Lagoa do Paulo Norte	881,3011	913,0322	31,7311	43,7111	46,0784	2,3673
26	Libra	891,5938	925,6206	34,0268	44,2216	46,7137	2,4921
27	Lula	904,5358	940,3092	35,7734	44,8635	47,4550	2,5915
28	Periquito	929,4096	967,8161	38,4065	46,0972	48,8432	2,7460
29	Peroá	1.045,0968	1.101,7420	56,6452	51,8351	55,6021	3,7670
30	Pescada	1.028,1346	1.081,2893	53,1547	50,9938	54,5699	3,5761
31	Piranema	1.000,5168	1.047,6398	47,1230	49,6240	52,8717	3,2477
32	Rabo Branco	911,1126	946,9611	35,8485	45,1897	47,7907	2,6010
33	Riacho Tapuio	923,0485	957,6689	34,6204	45,7817	48,3311	2,5494
34	Rolinha	821,8738	847,6792	25,8054	40,7636	42,7802	2,0166
35	Sabiá Bico de Osso	813,4219	837,3062	23,8843	40,3444	42,2567	1,9123
36	Sabiá da Mata	864,5224	894,0101	29,4877	42,8789	45,1184	2,2395
37	Sergipano Mar	928,1313	966,9522	38,8209	46,0338	48,7996	2,7658
38	Tambaú-Urugua	930,8693	969,2229	38,3536	46,1696	48,9142	2,7446
39	Tartaruga	975,0441	1.017,4560	42,4119	48,3606	51,3484	2,9878
40	Tico-Tico	868,0628	897,7590	29,6962	43,0545	45,3076	2,2531
41	Tiê	941,6217	979,7545	38,1328	46,7029	49,4457	2,7428
42	Tigre	929,6596	968,0360	38,3764	46,1096	48,8543	2,7447
43	Trovoada	881,3354	913,1511	31,8157	43,7128	46,0844	2,3716
44	Uirapuru	932,2887	969,1021	36,8134	46,2400	48,9081	2,6681
45	Urucu	992,3875	1.039,6446	47,2571	49,2208	52,4682	3,2474
46	Albacora	826,2650	853,4275	27,1625	40,9814	43,0703	2,0889

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/17	Ago/17	Variação	Jul/17	Ago/17	Variação
47	Albacora Leste	785,2294	807,2670	22,0376	38,9461	40,7407	1,7946
48	Área de Nordeste de Tupi	823,7166	851,0477	27,3311	40,8550	42,9502	2,0952
49	Área de Sul de Guará	879,9846	911,0131	31,0285	43,6458	45,9765	2,3307
50	Área de Sul de Tupi	873,0751	902,8792	29,8041	43,3031	45,5660	2,2629
51	Barracuda	838,4610	867,1968	28,7358	41,5863	43,7652	2,1789
52	Bijupirá	879,2023	909,9491	30,7468	43,6070	45,9228	2,3158
53	Cabiúnas Mistura	834,2149	862,3679	28,1530	41,3757	43,5215	2,1458
54	Cachalote	816,9039	842,4521	25,5482	40,5171	42,5164	1,9993
55	Caratinga	825,4969	852,4625	26,9656	40,9433	43,0216	2,0783
56	Ceara Mar	867,0124	895,7954	28,7830	43,0024	45,2085	2,2061
57	Entorno de Iara	863,3993	892,5755	29,1762	42,8232	45,0460	2,2228
58	Espadarte	794,1108	817,7213	23,6105	39,3866	41,2683	1,8817
59	Espirito Santo	783,9128	805,4163	21,5035	38,8808	40,6473	1,7665
60	Fazenda Belém	723,1467	737,5567	14,4100	35,8669	37,2226	1,3557
61	Frade	806,9479	831,0328	24,0849	40,0233	41,9401	1,9168
62	Gaivota	742,6292	758,2096	15,5804	36,8332	38,2649	1,4317
63	Harpia	744,2623	760,5478	16,2855	36,9142	38,3829	1,4687
64	Iara	869,0467	898,4902	29,4435	43,1033	45,3445	2,2412
65	Jubarte	816,7204	842,5749	25,8545	40,5080	42,5226	2,0146
66	Lapa	788,5743	811,4539	22,8796	39,1120	40,9520	1,8400
67	Marlim	807,6878	832,1563	24,4685	40,0600	41,9968	1,9368
68	Marlim Leste	830,6906	858,4683	27,7777	41,2009	43,3247	2,1238
69	Marlim Sul	814,7788	840,5162	25,7374	40,4117	42,4187	2,0070
70	Ostra	774,2089	793,9099	19,7010	38,3995	40,0666	1,6671
71	Papa-Terra	755,5329	774,3468	18,8139	37,4732	39,0793	1,6061
72	Peregrino	764,2570	783,6102	19,3532	37,9059	39,5468	1,6409
73	Polvo	799,7601	823,5052	23,7451	39,6668	41,5602	1,8934
74	RGN Mistura	802,5969	826,4437	23,8468	39,8075	41,7085	1,9010
75	Roncador	810,4399	835,3723	24,9324	40,1965	42,1591	1,9626
76	Salema	885,4646	916,8129	31,3483	43,9176	46,2692	2,3516
77	Sapinhoá	882,6600	914,0804	31,4204	43,7785	46,1313	2,3528
78	Sergipano Terra	810,4964	835,5585	25,0621	40,1993	42,1685	1,9692
79	Tabuleiro	810,7887	836,1153	25,3266	40,2138	42,1966	1,9828

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/17	Ago/17	Variação	Jul/17	Ago/17	Variação
80	Tartaruga Verde	834,4085	862,7028	28,2943	41,3853	43,5384	2,1531
81	Tubarão Azul	814,0308	839,2639	25,2331	40,3746	42,3555	1,9809
82	Tubarão Martelo	796,9536	820,4478	23,4942	39,5276	41,4059	1,8783
83	Óleo de Xisto	805,1313	827,6425	22,5112	39,9332	41,7690	1,8358

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.001,7290
Camamu	Baiano Mistura	961,3703
Campos	Baleia Azul	949,7985
Ceará	Ceará Mar	895,7954
Espirito Santo	Camarupim	1.105,1403
Potiguar	Pescada	1.081,2893
Recôncavo	Tiê	979,7545
Santos	Condensado de Mexilhão	1.092,9780
Sergipe	Piranema	1.047,6398
Solimões	Urucu	1.039,6446
Tucano Sul	Baiano Mistura	961,3703
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.098,6569
Maior Brasil	Camarupim	1.105,1403

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concrist	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **AGOSTO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.075,7960/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	793,9099
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	913,0322
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	826,4437
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	826,4437
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	961,3703
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	835,5585
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	826,4437
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	853,4275
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	807,2670
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	826,4437

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.001,7290
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.081,2893
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.081,2893
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	862,3679
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	835,5585
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	826,4437
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	961,3703
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.081,2893
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	974,8761
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	961,3703
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.075,7960
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.105,1403
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.039,6446
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.039,6446
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	961,3703
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	826,4437
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	793,9099
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	957,6689
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	835,5585
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	826,4437
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	966,9522
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	892,5755
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	895,7954
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	862,3679
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	862,3679
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	826,4437
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	826,4437
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	842,4521
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	949,7985
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	842,4521
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	867,1968
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	826,4437
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	826,4437

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	826,4437
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	970,9151
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	937,0497
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	826,4437
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	898,4902
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	862,3679
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	805,4163
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	909,9491
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	826,4437
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	961,3703
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	826,4437
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	826,4437
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	960,6795
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	862,3679
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	961,3703
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	826,4437
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	961,3703
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	835,5585
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	961,3703
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	935,9163
66	48000.003735/97-91	Cação	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	842,4521
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	826,4437
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	966,9522
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	961,3703
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.105,1403
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.105,1403
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	961,3703
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	966,9522
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	805,4163
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	961,3703
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	945,4452
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	900,1427

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	805,4163
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	961,3703
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	805,4163
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	961,3703
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	826,4437
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.039,6446
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	862,3679
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	960,6795
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	852,4625
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	937,0497
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	900,7867
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	835,5585
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	961,3703
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	835,5585
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	961,3703
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	945,0445
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	862,3679
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	925,2348
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	961,3703
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.001,7290
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	836,1153
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	826,4437
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	944,0602
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	961,3703
104	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	918,3034
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	862,3679
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	836,1153
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	805,4163
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	805,4163
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	805,4163
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	862,3679
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	877,9752
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.039,6446

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	895,7954
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.081,2893
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	961,3703
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	961,3703
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,6398
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	966,9522
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	862,3679
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	862,3679
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	895,7954
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	817,7213
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	826,4437
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	780,8619
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	961,3703
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	961,3703
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	961,3703
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálamo	Baiano Mistura	961,3703
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	737,5567
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	961,3703
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	961,3703
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	826,4437
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	805,4163
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	805,4163
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	826,4437
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	836,1153
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	961,3703
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	826,4437
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	826,4437
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	961,3703
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	961,3703
143	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	961,3703
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	836,1153
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	826,4437
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	805,4163
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	918,8697

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	805,4163
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	961,3703
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	918,8697
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	805,4163
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	805,4163
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	906,7248
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	831,0328
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.001,7290
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	758,2096
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	826,4437
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	826,4437
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	822,9742
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	862,3679
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	862,3679
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.105,1403
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.091,8426
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.098,6569
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.105,1403
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.098,6569
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.098,6569
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.087,6260
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	945,4452
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	961,3703
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.081,2893
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	826,4437
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	826,4437
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	961,3703
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	966,9522
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	979,7545
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	805,4163
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	760,5478
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	737,5567
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	961,3703
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	835,5585

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	805,4163
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	826,4437
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	894,4658
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	961,3703
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	942,4671
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	826,4437
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	961,3703
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	805,4163
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	805,4163
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	961,3703
193	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	979,7545
194	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	826,4437
195	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	836,1153
196	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	952,8029
197	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.029,7927
198	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	826,4437
199	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	842,5749
200	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.105,1403
201	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	826,4437
202	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	805,4163
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	913,0322
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	913,0322
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	913,0322
206	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	836,1153
207	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	805,4163
208	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	805,4163
209	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
210	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	805,4163
211	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	805,4163
212	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.082,7833
213	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	961,3703
214	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	811,4539
215	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	961,3703

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	826,4437
217	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.039,6446
218	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	862,3679
219	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	826,4437
220	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	826,4437
221	48610.003886/2000	Lula	Lula	940,3092
222	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	826,4437
223	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	826,4437
224	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	940,9880
225	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	862,3679
226	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	961,3703
227	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	961,3703
228	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	961,3703
229	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	961,3703
230	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	862,3679
231	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	805,4163
232	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	805,4163
233	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	805,4163
234	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	832,1563
235	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	858,4683
236	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	840,5162
237	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	961,3703
238	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	961,3703
239	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	961,3703
240	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	835,5585
241	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.082,7833
242	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.092,9780
243	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	961,3703
244	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	961,3703
245	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	826,4437
246	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	826,4437
247	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.075,7960
248	48000.003541/97-02	Mosquito	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
249	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	826,4437
251	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	862,3679
252	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	805,4163
253	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	826,4437
254	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	862,3679
255	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	892,5755
256	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	961,3703
257	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	892,5755
258	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	898,4902
259	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	826,4437
260	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	793,9099
261	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	826,4437
262	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	862,3679
263	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	774,3468
264	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	862,3679
265	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	826,4437
266	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	862,3679
267	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	961,3703
268	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.001,7290
269	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	826,4437
270	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	826,4437
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	826,4437
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	961,3703
273	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	783,6102
274	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	967,8161
275	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.101,7420
276	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.081,2893
277	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.001,7290
278	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	826,4437
279	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	949,7985
280	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.047,6398
281	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	862,3679
282	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.081,2893
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	826,4437

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	826,4437
285	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	961,3703
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	961,3703
287	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	823,5052
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	826,4437
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	826,4437
290	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	961,3703
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	946,9611
292	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	826,4437
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	826,4437
294	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	961,3703
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	961,3703
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	826,4437
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	961,3703
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	961,3703
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	965,4055
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	835,5585
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	961,3703
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	961,3703
304	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	976,0389
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	961,3703
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	910,6631
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	961,3703
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	805,4163
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	961,3703
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	826,4437
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	961,3703
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	961,3703
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	805,4163
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	805,4163

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	805,4163
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	805,4163
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	805,4163
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	961,3703
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	961,3703
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.039,6446
325	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	847,6792
326	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	835,3723
327	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	826,4437
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	837,3062
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	894,0101
330	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	805,4163
331	48000.003710/97-60	Salema	Salema	916,8129
332	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	826,4437
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	826,4437
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	826,4437
335	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	966,5870
336	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	961,3703
337	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	805,4163
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	805,4163
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.001,7290
340	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	961,3703
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	914,0804
342	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	918,8697
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	836,1153
344	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	948,8646
345	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	758,2096
346	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	851,0477
347	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	805,4163
348	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	826,4437
349	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	826,4437
350	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	826,4437
351	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	826,4437

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	961,3703
353	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	826,4437
354	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	826,4437
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	835,5585
356	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	961,3703
357	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	961,3703
358	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.039,6446
359	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	892,5755
360	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	836,1153
361	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	902,8792
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	911,0131
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	892,5755
364	48610.003886/2000	Sururu	Iara	898,4902
365	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	961,3703
366	48610.007986/2004	Tabuaiaí	Espírito Santo	805,4163
367	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	836,1153
368	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	969,2229
369	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	961,3703
370	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	961,3703
371	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	961,3703
372	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.017,4560
373	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	862,7028
374	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	966,9522
375	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	897,7590
376	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	979,7545
377	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	968,0360
378	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	826,4437
379	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	826,4437
380	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	862,3679
381	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	826,4437
382	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	913,1511
383	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	839,2639
384	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	820,4478
385	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	826,4437

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	969,1021
387	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	826,4437
388	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	969,2229
389	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.081,2893
390	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	826,4437
391	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	862,3679
392	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	862,3679
393	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	832,1563
394	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	895,7954
395	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,6398
396	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
397	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.105,1403
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	937,0497
399	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.081,2893
400	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.105,1403
401	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	Libra	925,6206
402	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	827,6425